

ATA DA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREM- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRES MARIAS

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro se reuniram na sede do IPREM os conselheiros empossados no dia trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, Paula Juliana dos Santos, Silvio Aparecido Sobrinho, Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão, Aida Rosa Flores Albino Miguel e Emídio Luiz de França Neto com a superintendente Joana Darc Silveira Macedo. O conselheiro Silvio lê a pauta e passa a palavra para a superintendente que agradece a presença de todos a traz informações do boletim fiscal e fala sobre o atraso no aporte de julho e a existência de multas e juros desde fevereiro e que o executivo não concordava com o cálculo. Propôs que no pagamento do mês já fosse acrescentado a correção de todo o período de 2024. Informou ainda que o parcelamento esta sendo pago em dia. Sobre valores a superintendente informou que na taxa de administração há uma sobra real de R\$179.986,03 (Cento e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Três Centavos), pró gestão com R\$42.184,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais) de sobra, rentabilidade da aplicação R\$1.077.821,23 (Um Milhão, Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Três Centavos), recurso em caixa aplicado R\$103.757.297,67 (Cento e Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos). O conselho fiscal solicitou capacitação para os membros, mas, a superintendente passou informação de que não há curso específico no momento, mas sugeriu algo na área de investimentos e deixou o conselho administrativo a vontade para solicitar cursos. Sobre a representação do Tribunal de Contas com relação aos processos de aposentadoria onde afirma haver efeito cascata, em 19/08/24 o Tribunal de contas determina que o IPREM, a prefeitura e o RH se abstenham de prosseguir o pagamento da forma que vinha sendo calculado, sob pena de multa diária dando prazo de 05 dias para adequar. O IPREM notificou o executivo municipal para que informasse sobre como é feito o cálculo. Não obteve resposta mesmo esperando até o prazo limite para responder ao Tribunal de Contas. A superintendente respondeu ao Tribunal de Contas que a gestão do cálculo era do RH da prefeitura, mas, foi informada que seria atribuída multa ao IPREM caso não seguisse os



questionamentos do Tribunal de Contas. O executivo municipal respondeu ao Tribunal de Contas que vai adequar, mas pediu 90 dias para fazê-lo. Com isso os processos de aposentadoria estão parados, pois a certidão de direitos e vantagens enviada pelo RH da prefeitura não traz as correções exigidas pelo Tribunal de Contas. Fica definido para as próximas reuniões as datas 24/09, 24/10, 26/11 e 26/12 às 15 horas no IPREM. Nada mais havendo a ser discutido eu Emídio Luiz de França Neto lavrei a presente ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Emídio Luiz de França Neto

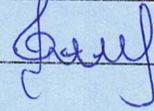
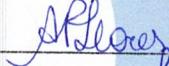
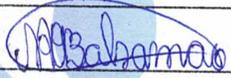
Silvio Aparecido Sobrinho

Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão

Aida Rosa Flores Albino Miguel

Joana Darc Silveira Macedo

Paula Juliana dos Santos



Ofício nº 002/2024/CF/2024

Três Marias, 22 de agosto de 2024.

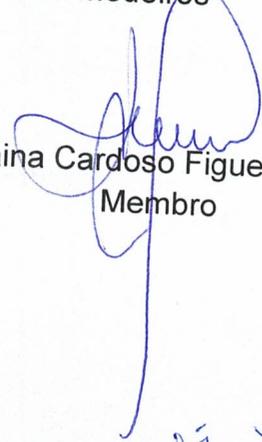
Ào Conselho Administrativo – c/c para a Superintente do IPREM

O Conselho Fiscal vem por meio deste, solicitar de vossa senhoria, que o Poder Executivo seja notificado, referente ao atraso do pagamento do aporte do Déficit Atuarial, por parte do mesmo, referente ao mês de julho/2024 e as correções de juros e multas desde o mês de fevereiro/2024, com o intuito de regularização dos atrasos citados.

Atenciosamente,


Lucilene Gonçalves de Oliveira Medeiros
Presidente


Tânia Cristina da Silva
Membro


Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Membro

Recebido em 22/08/2024
